



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Documento

## TERMO ADITIVO

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL E UBS DO MUNICÍPIO.

**Contrato de Gestão.....nº 001/2022**

Contrato Administrativo .....nº 167/2022

Chamada Pública.....nº 005/2022

Processo Administrativo..... nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 2216, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES, celebram o presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com fundamento no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 1.331 de 8 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.507/2022, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os dispostos no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

I – Contratação temporária emergencial de uma enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da Família I, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de setembro de 2024, em substituição a uma funcionária em licença maternidade. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde, incluindo atendimento domiciliar, ações preventivas e promoção da saúde comunitária.

II – Alteração do Plano de Trabalho do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, para incluir o desenvolvimento de ações da estratégia cardiovascular. Esta alteração consiste no remanejamento de recursos financeiros entre os objetos já estabelecidos, sem modificação desses objetos ou do valor total do contrato. O novo plano de trabalho tem por objetivo ajustar as prioridades para assegurar a execução eficiente das ações de prevenção e controle de doenças cardiovasculares, conforme os critérios de eficiência e impacto previamente definidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Em razão do inciso I da Cláusula Primeira, o contrato de gestão é acrescido do valor de R\$ 21.159,32 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.289,83 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o novo valor do contrato de R\$ 5.474.796,35 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e

REDUZA  
REUSE  
RECYCLE



[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [municipio@indiapora.sp.gov.br](mailto:municipio@indiapora.sp.gov.br)  
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266  
Rua Domingos Simões Marquês, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do valor aditivado se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

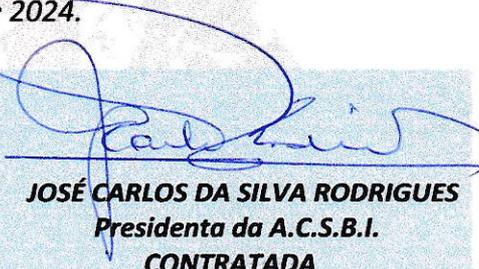
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2022, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

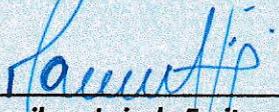
O presente aditivo foi lavrado nesta Secretaria, com seu extrato devidamente registrado e arquivado cronologicamente, sendo publicado por afixação no local próprio e na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

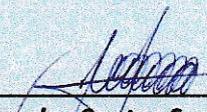
Indiaporã/SP, 29 de agosto de 2024.

  
**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**  
Presidenta da A.C.S.B.I.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
**Denilson Luiz de Freitas**  
Agente de Contratação

2.   
**Jessica dos Santos Soares Romero**  
Agente de Crédito do Banco do Povo

REDUZA  
REUSE  
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br  
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

